



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 117/25, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ**, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando os autos do Processo Administrativo nº.3682/24, de 28/05/2024, e
Considerando a Orientação Normativa nº 001/2005, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais do Município de Bom Jardim – BOM PREVI, e
Considerando o Processo Administrativo nº 1581/25, de 19/02/2025.

RESOLVE:

CONCEDER, ao Servidor Estatutário, abaixo relacionado, **ABONO DE PERMANÊNCIA**, no valor da contribuição mensal para o BOMPREVI, por optar em permanecer em atividade, o benefício em comento está fulcrado na Emenda Constitucional 47/2005, produzindo efeitos retroativos a data que se segue.

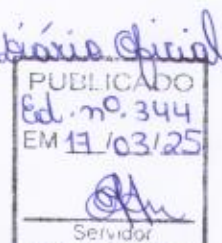
NOME	MATRÍCULA	CARGO	DATA
GIOVANNA CORRÊA DE ARAÚJO ABIB	10/1947- SMS	MÉDICA PEDIATRA	26/12/2024

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 12 DE MARÇO DE 2025.


AFFONSO MONNERAT
PREFEITO MUNICIPAL


DIEGO MARQUES FELIPE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



mp: 1216496